



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

039/2023

Emissão:

15/03/23

Processo:

202300058001322

Fornecedor

Setor Requisitante: COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Nome: PRIME SOM E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ: 41.283.507/0001-87

Fone: (62) 99447-9140

Contato: Everton/Luthier

Email: ewecastro@hotmial.com

End: R SENADOR JAIME

Nº: 628

CEP: 74.525-010

Bairro: SET CAMPINAS

Cidade: Goiânia

Estado: Goiás

Dados Bancários: Bradesco, agencia: 3783 4 - Conta: 17753 9

Item	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
1	Soldagem de conectores modelo P10	UNID	R\$ 14,00	5	R\$ 70,00
2	Passagem de extensão de ponto de áudio - 6 pontos	METRO	R\$ 7,00	20	R\$ 140,00
3	Soldagem de Conectores XLR Macho	UNID	R\$ 19,00	22	R\$ 418,00
4	Soldagem de Conectores XLR Fêmea	UNID	R\$ 19,00	20	R\$ 380,00
5	Montagem e Instalação de Cabos e Equipamentos, Alinhar e Regulagem do som - Serviço em 6 caixas de som.	UNID	R\$ 1.992,50	01	R\$ 1.992,50
Valor por extenso: Tres mil reais e cinquenta centavos.			Total	R\$	3.000,50

Cond. Pagamento: O pagamento será via depósito bancário, efetuado em até 05 (cinco) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo de Entrega: O serviço deverá ser realizado com um prazo de até 7 (sete) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

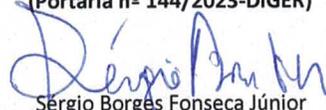
Observações.

O serviço será realizado na Unidade Programa da Juventude Tecendo o Futuro, localizada na Avenida Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/n, Jardim Novo Mundo – Goiânia-GO. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) serviço(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. A contratada deverá fornecer garantia de três meses do serviço executado. **FORNECEDOR, AO RECEBER ESTA ORDEM DE COMPRAS, FAVOR ASSINÁ-LA E CARIMBÁ-LA E DEVOLVER DE IMEDIATO AO SOLICITANTE.** AGENDAR ENTREGA COM Leidyanna Gomes 062 3201-6951

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Administrativo e Financeiro
Diretor Geral em substituição
(Portaria nº 144/2023-DIGER)


Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO